

COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

(8.ª Revisão)

6.ª Reunião

16 de fevereiro de 2023

Sumário

O Sr. Presidente (José Silvano) deu início à reunião às 19 horas e 40 minutos.

Foram discutidas as propostas apresentadas pelo CH e pelo PAN relativas ao artigo 1.º e pelo CH relativa ao artigo 4.º da Constituição.

Usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados André Ventura (CH), Inês de Sousa Real (PAN), Alma Rivera (PCP), João Cotrim Figueiredo (IL), Pedro Delgado Alves (PS), André Coelho Lima (PSD), Rui Tavares (L) e Catarina Rocha Ferreira (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a reunião eram 20 horas e 53 minutos.

O Sr. **Presidente** (José Silvano): — Sr.^{as} e Srs. Deputados, vamos começar a reunião.

Eram 19 horas e 40 minutos.

Quero, em primeiro lugar, informar sobre a programação das reuniões. A reunião de Mesa e Coordenadores decidiu que, a partir do fim do mês, portanto, de 28 de fevereiro, passa a haver duas reuniões por semana: à terça-feira, a partir das 17 horas e 30 minutos, e à quinta-feira, depois do Plenário, nunca digo a que horas, mas será sempre depois do Plenário.

Portanto, a Mesa tinha decidido que a reunião da próxima semana se fazia na quarta-feira, mas se quiserem mudar, proponham-no aqui e, depois, a maioria decide essa questão.

Sobre a reunião de hoje, ela tem um limite, que é até às 21 horas. Mais tarde do que isso, nesta fase, sem consultar o Presidenta da Assembleia da República, em reunião de Presidentes, não o faço.

Portanto, a nossa reunião de hoje poderá ir até às 21 horas, a não ser que isso cause incómodo ou impossibilidade aos grupos parlamentares e queiram propor o adiamento. Eu só lembro é que estas reuniões são programadas e, por isso, há pessoas que estão à espera para assistir, e algumas delas já estão aqui há duas horas.

Pausa.

Srs. Deputados, na próxima reunião de Mesa e Coordenadores, no dia 1 de março, podemos decidir prolongar as reuniões até à meia-noite, se assim o entenderem, mas agora não, porque ainda não está prevista essa situação.

Vamos, então, começar pelo artigo 1.º, tendo a palavra o Chega e, depois, o PAN, que apresentam propostas de alteração ao referido artigo.

Começa o Chega, tendo a palavra o Deputado André Ventura.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr. Presidente, cumprimento-o a si e a todos os membros da Comissão.

O Chega propõe, em relação ao artigo 1.º, uma pequena alteração: acrescentamos a palavra «trabalho», sendo que o artigo ficaria assim: «Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana, no trabalho, na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária.»

Esta não é uma proposta absolutamente inovadora no nosso quadro jurídico, nem no nosso quadro histórico. É uma proposta que foi feita por várias vezes, quando esta terminologia foi discutida, quer quanto à parte valorativa, quer quanto à sua inserção específica na sistemática deste artigo 1.º

Por exemplo, Francisco Sá Carneiro, na revisão constitucional que propunha, em 1980, colocava, no artigo 1.º, o seguinte: «Portugal é uma República soberana, fundada na dignidade da pessoa humana, na solidariedade e no trabalho.»

Portanto, para sermos intelectualmente honestos, esta não é uma proposta integralmente nova, nem uma proposta integralmente do Chega, mas insere um valor fundamental, que entendemos importante.

Neste artigo 1.º, quer do ponto de vista sistemático, de caracterização da República Portuguesa, quer do ponto de vista axiológico e valorativo, por dar uma importância significativa à dimensão do trabalho, parece-nos que é uma alteração que faz sentido e que vai na linha daquilo que hoje é defendido, quer do ponto de vista da organização humana, social, quer até do ponto de vista da organização económica do País.

O Sr. **Presidente**: — Passo a palavra ao PAN, que também apresenta

uma alteração ao artigo 1.º da Constituição.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Sr. Presidente, cumprimento as Sr.^{as} e os Srs. Deputados.

O artigo 1.º da Constituição acaba por definir o objeto da Lei Fundamental e lança os pilares em que assenta a República Portuguesa, referindo-se à dignidade da pessoa humana e à vontade popular empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Os Professores Gomes Canotilho e Vital Moreira referem que a dignidade da pessoa humana não é jurídico-constitucionalmente um princípio limite, mas constitui antes um ponto de partida, o qual deve ser tido em consideração até para a abertura a novas exigências que possam apresentar-se ao ser humano.

Nesse sentido, estas novas exigências, no entender do PAN, não devem ser desassociadas dos desafios que, aos dias de hoje, se apresentam, quer do ponto de vista da justiça intergeracional, da proteção ambiental e também dos animais.

Desde logo, aquilo que se propõe é a inclusão deste princípio de justiça e solidariedade intergeracional como um princípio que determina que as gerações presentes têm o dever de manter a integridade do planeta para as gerações futuras, o que é fundamental para o cumprimento de uma premissa de uma sociedade justa e solidária, não apenas temporalmente, na sua atualidade, mas também nos direitos e garantias das gerações futuras.

A origem deste princípio está plasmada no direito internacional público, foi concebido como um dever dos Estados em relação a princípios de desenvolvimento sustentável e tem estado também previsto praticamente em todos os tratados e declarações políticas de direito internacional do ambiente desde 1972.

No caso do direito português, podemos verificar a referência já feita a princípios desta natureza, nomeadamente à solidariedade intergeracional, na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 66.º da nossa Constituição, isto a propósito dos limites ao aproveitamento dos recursos. No entanto, a nível infraconstitucional, encontramos também este princípio na Lei de Bases do Clima.

A *ratio* que transpusemos para aqui é que, de facto, este princípio deve constituir um pilar de construção societária, até para uma visão mais ecocêntrica e mais integradora dos diferentes valores, de respeito pela natureza como um corolário essencial da nossa democracia, assim como de respeito pelos próprios animais.

Recordo também, em relação a este princípio de uma sociedade justa e solidária, que o próprio Prof. Jorge Miranda, assim como o Procurador do Ministério Público no Tribunal Constitucional, José Manuel Ribeiro de Almeida, defenderam que o mesmo se deve estender ao bem-estar animal. Nesse sentido, materializamos esta que é uma visão também de renomados professores do nosso direito e este entendimento de um bem jurídico que deve ser protegido, consagrado e clarificado na tutela constitucional.

No mesmo sentido, o Prof. Menezes Cordeiro entende que há, hoje, um conceito de valores humanitários que não pode ser indiferente e que nos dá a responsabilidade de consagrarmos esta proteção e esta tutela aos animais, até em paralelismo com os valores humanos nas demais áreas, estando também plasmado no artigo 13.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Propomos, por isso, estas alterações nestas duas vertentes, ambiental e de proteção animal, numa perspetiva atualista e tendo também em conta os direitos das futuras gerações.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, acordámos, na reunião de Mesa

e Coordenadores, que a palavra aos partidos que desejassem intervir depois das alterações apresentadas seria dada por ordem de importância.

Portanto, se alguém quiser intervir sobre este artigo, é levantar a mão.

Pausa.

Tem a palavra a Deputada Alma Rivera.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Sr. Presidente, queríamos apenas referir que a redação de 1989 eliminou a expressão «sociedade sem classes», passando a ser «sociedade livre, justa e solidária», sendo que, entretanto, houve várias alterações que não iam exatamente no sentido daquelas que aqui são propostas hoje.

Relativamente à inclusão do trabalho como base da República soberana, entendemos que isso está, de facto, deslocado do seu enquadramento, uma vez que isso será tratado mais à frente — aliás, o trabalho há de aparecer na parte sobre os direitos sociais.

Da mesma forma, entendemos que as referências à solidariedade intergeracional e ao respeito pela natureza e pelos animais devem ter um tratamento próprio, que já é proposto e adiantado por outras propostas de revisão constitucional.

O Sr. **Presidente**: — O Deputado João Cotrim Figueiredo tinha-se inscrito há bocado. Peço desculpa.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Estamos a incumprir a regra da importância e, sobretudo, a da dimensão.

O Sr. **Presidente**: — É, mas como se inscrevem depois...

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, muito boa noite a todos.

Relativamente a este artigo 1.º e às duas alterações que são propostas, a Iniciativa Liberal gostava de dizer o seguinte: ao definir a República Portuguesa — é o que artigo 1.º faz —, menciona-se a sua natureza soberana, a sua dependência da vontade popular e a sua base na dignidade humana, e pretende-se construir uma sociedade baseada nos princípios da liberdade, da justiça e da solidariedade.

A dimensão destes valores que são invocados para definir e caracterizar a República Portuguesa é, em nossa opinião, superior à daqueles que as alterações pretendem introduzir neste primeiro artigo.

Portanto, sem menosprezo e sem prejuízo de, mais à frente, virmos a tratar quer a importância do trabalho, quer a importância do respeito pela natureza e pelos animais, a nossa opinião é a de que não cabem neste artigo 1.º, por se tratar de pretensões de dimensão constitucional e moral distintas daquelas que já constam deste artigo 1.º, e essa é a nossa posição.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Deputado Pedro Delgado Alves.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sr. Presidente, em relação ao artigo 1.º — há até alguns autores que sustentam que, no limite, os artigos 1.º e 2.º poderiam consubstanciar o mesmo enunciado normativo, porque o seu propósito é o de apresentar em primeira linha a República Portuguesa — e concordando com tudo o que o Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo acaba de dizer, acrescento apenas que há um elemento que também resulta do artigo 1.º, que é a proclamação de que Portugal é uma República, e esse fator também não é despiciente. Não o referiu expressamente, mas é também

de realçar que inaugura a identificação do nosso Estado e caracteriza-o.

De facto, os valores essenciais incontornáveis que devem constar do frontão, do primeiro preceito do texto constitucional, são, desde 1989, estes, numa formulação que se tornou abrangente e inclusiva de todas as mundividências, pelo que não vemos esta necessidade de o revisitarmos.

Como também o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo dava nota, digo isto sem menosprezo pelos temas que são colocados em cima da mesa, pelo seu relevo. Contudo, pelo relevo com que são tratados especificamente noutros capítulos do texto constitucional... Alguns destes temas, é certo, não têm ainda tradução na atual versão da Constituição — reporto-me ao que o projeto do PAN refere, a nível do respeito pelos animais —, mas encontramos, penso eu, melhor arrumação sistemática e melhor ponderação destas matérias noutros pontos do texto constitucional, razão pela qual não acompanharemos as propostas de alteração ao artigo 1.º

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, cumprimento-o a si e todas as Sr.^{as} e Srs. Deputados aqui presentes.

Quero dar nota da posição do PSD, que está em linha com a posição transmitida pelo Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo, da Iniciativa Liberal, e pelo Partido Socialista. De facto, há alguma análise que é preciso fazer sobre as propostas que são apresentadas.

A inserção de «trabalho» entre a «dignidade da pessoa humana» e a «vontade popular» não é feita num local que seja de não relevar, ou seja, é colocado entre a «pessoa humana» e a «vontade popular», antes mesmo da «vontade popular», independentemente do valor que deve ser atribuído ao trabalho, e todos estaremos, com certeza, de acordo com isso.

A verdade é que, sopesando os valores aqui em consideração, a

dignidade da pessoa humana e a vontade popular devem estar claramente destacados, como, aliás, acontece em todas as publicações de direito constitucional e em todas as análises a este artigo 1.º Estão lá os valores e os princípios que são fundamentais e que devem destacar a República Portuguesa, que são estes sem a introdução de outros.

O mesmo se diga relativamente à proposta do PAN, que introduz especificações que estão, em nossa opinião, já integradas na palavra «solidária» com que termina o artigo 1.º, ou seja, a solidariedade, aqui, é um conceito em sentido lato, que abarca a solidariedade intergeracional, que está aqui proposta, e que abarca todos os sentidos de solidariedade, incluindo aqueles que aqui são propostos.

Ou seja, sem prejuízo da importância, naturalmente, das três matérias que são trazidas, duas pelo PAN e uma pelo Chega, não é este o local adequado, em nossa opinião, para serem introduzidas e, por isso, consideramos que o artigo 1.º, com a formulação atual, cumpre a perspectiva que temos da Constituição da República Portuguesa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Sr. Presidente, muito brevemente, apenas para dizer que, no fundo, o artigo 1.º define aquilo que a nossa República é. E, embora compreenda e acompanhe as preocupações do PAN em relação à necessidade de a nossa República dever ser ambientalmente responsável, os artigos nos quais as tarefas fundamentais do Estado português são definidas vêm mais à frente e, portanto, aquilo que a República Portuguesa deve e pode ser, pode, no fundo, beneficiar com esse contributo, com essa exigência da responsabilidade ambiental e, portanto, é apenas o que se me oferece a dizer.

O Sr. **Presidente**: — Não sei se o Chega ou o PAN querem fazer

réplica.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Relativamente às questões que foram aqui referidas pelas restantes forças políticas, quero dar nota de que não é esse o entendimento vertido nos acórdãos do Tribunal Constitucional, ou seja, os votos vencidos e as declarações de voto, nomeadamente a que enunciei do Sr. Procurador, mas também a opinião do Sr. Prof. Jorge Miranda, de facto, não é aquela que tem grassado e que tem colhido a maioria do Tribunal Constitucional, que entendem que não deve estar apenas no âmbito dos deveres do Estado e que colocam em debate a questão do princípio da dignidade da pessoa humana e se a mesma é ou não suficiente para daqui resultar uma tutela de proteção dos animais.

Tendo em conta, em particular, o problema que existe de um grave retrocesso civilizacional caso o Tribunal Constitucional venha a declarar inconstitucionalidade dos crimes contra animais de companhia e o facto de termos esta oportunidade, enquanto legisladores, de garantirmos que este conceito de justiça e de solidariedade abrange, efetivamente, a natureza e os animais, será, certamente, uma oportunidade perdida se não tivermos este cuidado de olhar para os acórdãos e olhar para o problema que temos aqui em crise e nos resumirmos a uma atribuição de deveres do Estado, que não têm, depois, os correspondentes princípios constitucionalmente consagrados.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado André Ventura.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr. Presidente, obrigado.

Muito brevemente, quero apenas para dar nota do seguinte: obviamente, compreendo os argumentos que os nossos Colegas colocaram,

nomeadamente em termos, não da classificação dos elementos que aqui se queria inserir, mas da sua eventual não harmonia sistemática ao ser colocado neste artigo, mas, de facto, há aqui um elemento que parece importante — e que até o Sr. Deputado Rui Tavares referiu — e que este artigo define, de facto, aquilo que a República é.

Bom, eu penso que uma das coisas que a nossa República é, quer na diáspora, quer no País, um País de trabalho, de gente trabalhadora e, talvez por isso, Sá Carneiro quisesse incluir no artigo 1.º da Constituição a palavra «trabalho» também.

Refiro, aliás, que, na linha do que estava a dizer, várias propostas nos anos 80, portanto nas primeiras análises sistemáticas deste artigo, desejavam incluir a expressão «trabalho» neste artigo.

Depois, apenas esta distinção: é evidente que a regulamentação do trabalho, a sua valoração específica, os vários tipos de arquitetura normativa que depois o trabalho tem, têm uma parte própria na Constituição, quer na organização social, quer na organização económica, mas também a densificação da dignidade da pessoa humana tem depois várias materializações noutras partes sistemáticas da Constituição, o que não quer dizer que não caibam também no artigo 1.º e, portanto, parecer-nos-ia que teria todo o enquadramento aqui.

Em relação ainda a isto, termino, novamente, com uma citação de Sá Carneiro, que dizia: «Faz todo o sentido, porque o dever de trabalhar é insuperável do direito ao trabalho», a menos que alguma minorização ocorra.

O Sr. **Presidente**: — Estão conhecidas as posições, são claras, e, como não há mais inscrições, passamos ao artigo 4.º, que tem uma proposta de alteração apresentada pelo Chega.

Tem a palavra o Deputado André Ventura.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Obrigado, Sr. Presidente.

Em relação à proposta do artigo 4.º, penso que ela também é fácil de compreender, quer no seu alcance, quer na sua importância e, distinguindo estes dois elementos, começamos pelo elemento importância.

Um dos elementos identificativos da pátria, um dos elementos identificativos da cidadania é a língua e a cultura. Portugal, nas suas várias dimensões — territorial, política e cultural —, encerra a dimensão única e fundamental da língua, da simbologia cultural e da própria cultura portuguesa.

Por isso, entendemos que a nacionalidade portuguesa deve ser atribuída apenas a quem conhecer a língua e a cultura portuguesas como parte dessa inserção valorativa e moral.

Encontramos hoje várias situações, quer no nosso sistema jurídico, quer no sistema real do País, em que aqueles a quem é atribuída nacionalidade portuguesa não só não conhecem a língua como não conhecem a cultura portuguesa. Parece-nos, pois, fundamental que a sua promoção e a sua proteção sejam asseguradas.

Mas ao inserirmos especificamente no artigo 4.º, a expressão «dever de conhecer» é também, ao mesmo tempo, um mandato para o legislador, uma tentativa de conformar a legislação ordinária com o propósito anterior, que é o seguinte: a legislação em matéria de nacionalidade não pode fazer disto uma venda da nacionalidade, mas deve fazê-lo apenas nos casos em que haja conhecimento aprofundado da língua e da cultura portuguesas. Isto porquê? Porque, quer juridicamente, quer do ponto de vista cultural, a língua e a identidade são partes integrantes do conceito de pátria e do próprio conceito de nacionalidade, que dá o cartão de visita aos membros da pátria, digamos assim.

Por isso, o nosso artigo 4.º vai no sentido de proteger a nossa língua e

a nossa cultura e fazer uma interligação, quer sistemática, quer moral, quer política, entre a língua e a cultura e a nacionalidade portuguesa.

O Sr. **Presidente**: — Vamos começar então, desta vez — para não me enganar entre os grandes e os pequenos —, pelo PS, se houver alguém para intervir sobre este ponto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Delegado Alves.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

A matéria da proteção e da salvaguarda, quer da língua portuguesa, quer da cultura portuguesa, é matéria que a Constituição da República não desconhece desde a revisão de 2001, que consagrou expressamente aquilo que até essa data era um costume constitucional de que a língua portuguesa é a língua oficial.

Por sugestão do Prof. Jorge Miranda, que, na altura não era Deputado, mas na sequência de escritos que tinha feito, a Constituição passou a aludir, expressamente, à língua portuguesa, nesse contexto, porque também já o previa enquanto tarefa fundamental do Estado, e a salvaguarda da cultura portuguesa, em vários dos seus preceitos — sejam naqueles dos direitos, liberdades e garantias, relativos à liberdade de criação cultural, seja naqueles que dizem, depois, respeito, já em sede de direitos económicos, sociais e culturais, à valorização da cultura, no sentido amplo e abrangente —, não é algo que seja estranho ao texto constitucional, antes pelo contrário, estes deveres até existem.

Também fazendo uma nota sobre que deveres é que devem constar do texto constitucional, a Constituição não é especialmente, ou melhor, diria até ao contrário, é algo parcimoniosa na identificação de deveres. Eu penso que, expressamente, identifica quatro: o dever fundamental de pagar impostos; o dever de defesa do território; o dever de proteção do ambiente; e o dever de

proteção do património cultural. São estes os quatro deveres a que, expressamente, a Constituição alude.

O que aqui encontramos, nesta proposta, é uma associação de eventuais deveres, que se passariam a consagrar *ex novo*, como condição para o exercício da cidadania. Não deixa de ser peculiar que todos os cidadãos portugueses originários, no momento do seu nascimento, desconhecem a lírica camoniana, não leram o *Livro do Desassossego* e, seguramente, não falam uma palavra de português. A minha filha de 11 meses já se vai esforçando com algumas coisas, é portuguesa originária, mas ainda não diz uma palavra, apesar de já comunicar de forma muito expressiva.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Mas não paga impostos?

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Paga impostos, paga. Paga, sim, sim.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Paga impostos?

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sim, paga impostos.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Paga impostos?

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sim, paga impostos, paga efetivamente impostos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, não falem diretamente.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Paga impostos,

independentemente da sua faixa etária, porque não é preciso preencher uma declaração de IRS (imposto sobre o rendimento das pessoas singulares) para pagar impostos e quando se beneficia da aquisição de um *biberon*, há um pagamento de IVA (imposto sobre o valor acrescentado), seguramente, e pode discutir-se do património de quem é que ele virá, mas...

Portanto, estes deveres, assim como os direitos, são também enquadráveis em conceitos que também não seriam irrelevantes para este debate, a sua capacidade de exercício e de gozo, mas o ponto onde queria chegar era, fundamentalmente, a esta associação da cidadania e da titularidade da cidadania ao cumprimento de determinados deveres, com uma escala de exigência que, desde logo, é estruturalmente incompatível com a ideia subjacente à cidadania originária, mas, mesmo no que diz respeito à cidadania adquirida por naturalização, não é nada a que nenhum de nós estranhe, e conhecendo nós a Lei da Nacionalidade, que ela assenta na ideia do conhecimento da língua portuguesa como sendo um fator relevante.

Agora, a escala de intensidade desse conhecimento é algo que, obviamente, não cabe no texto da Constituição, até diria, nem deve caber no texto da lei, e aquilo que se deve ter em consideração é se essas pessoas constituíram ou não laços de ligação à comunidade nacional, e podem constituir esses laços de ligação à comunidade nacional, não tendo um conhecimento tão aprofundado da cultura portuguesa como outros portugueses têm.

Mas também, seguramente, e mais uma vez, continuando a recorrer a Pessoa, encontramos alguém que não sendo português originário — por acaso não sei se é cidadão nacional, mas já foi Prémio Pessoa —, perguntando ao Richard Zenith o que é que ele nos tem a dizer sobre Fernando Pessoa, dirá muito mais e com muito mais riqueza sobre a cultura portuguesa do que muitos cidadãos portugueses originários, que nunca leram, enfim, nem é preciso, mas que nunca o leram — aliás, é um fator

irrelevante para a qualificação de alguém como cidadão.

Aquilo que discutimos no texto constitucional é a pertença a uma comunidade política e, de facto, a expressão utilizada, uma das expressões utilizadas para qualificar ou para enquadrar a proposta, «pátria», é uma palavra que não tem espaço no texto constitucional, não deve ter.

O que se trata aqui é outra coisa: este Estado, que acabámos de definir no artigo 1.º, a República Portuguesa, com estas características e os vínculos que os cidadãos estabelecem com este Estado, e estes cidadãos podem até sentir-se membros de mais do que uma pátria,...

A Sr.ª Isabel Alves Moreira (PS): — Exato!

O Sr. Pedro Delgado Alves (PS): — ... e podem sentir-se portugueses, podem sentir-se cabo-verdianos, podem sentir-se norte-americanos, podem conhecer mais uma ou outra das culturas a elas associadas, porque o próprio conceito de nação é um conceito cultural, não é um conceito jurídico. Pode ser útil para apontar caminhos, mas não é, seguramente, onde se esgota a natureza da definição da cidadania.

Portanto, a Constituição já protege a língua, já protege a cultura, já tem comandos para que elas sejam desenvolvidas, pelo que estabelecê-los como critérios para o exercício do primeiro dos direitos, se quisermos, aquilo que, depois dá acesso a todos os outros, é uma solução que o Partido Socialista não acompanha, pelo que votaremos contra a proposta apresentada.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Pelo PSD, tem a palavra a Sr.ª Deputada Catarina Rocha Ferreira.

A Sr.ª Catarina Rocha Ferreira (PSD): — Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs.

Deputados: Julgo que todos concordamos que tanto a língua como a cultura portuguesas são elementos importantes na nossa identidade cultural. No entanto, nesta proposta em concreto, não podemos, desde logo, deixar de anotar o facto de o Chega não ter uma fundamentação expressa na exposição de motivos, o que nos permitiria, desde logo, compreender mais e melhor o alcance daquilo que o Chega pretende com esta alteração, o que também não ficou inteiramente claro na exposição do artigo e, no caso concreto, isso é algo que nos parece fundamental esclarecer.

Como todos sabemos, existem vários casos em que a atual Lei da Nacionalidade não exige o conhecimento suficiente da língua portuguesa, como de resto foi aqui expresso. Na nacionalidade originária, por exemplo, o único caso em que se exige o conhecimento da língua portuguesa é no caso de netos ou bisnetos de portugueses e na naturalização, agora, esse requisito não é exigido em vários casos. Aliás, o conhecimento suficiente da língua portuguesa nem sequer constitui, por si só, fundamento de oposição à aquisição da nacionalidade portuguesa por efeitos da vontade, embora possa ser um dos elementos a ser aferido no fundamento consistente na inexistência de ligação efetiva à comunidade nacional.

Por isso é importante compreendermos bem o alcance desta proposta. Com esta proposta, a ideia do Chega é: retirar a nacionalidade a todos os portugueses que já a adquiriram, mesmo sem conhecerem suficientemente a língua e a cultura portuguesas? Ou seja, o Chega pretende inconstitucionalizar a atual Lei da Nacionalidade?

Face a estas questões, embora seja fácil, aparentemente, simpatizar com esta ideia defendida pelo Chega, é muito importante, e volto a sublinhar, compreender o alcance desta proposta, porque também o PSD defende a importância da língua e da cultura portuguesas como elementos de conexão entre o cidadão e o país, mas não são os únicos elementos e não pode concordar em retirarem-se direitos.

A verdade é que esta alteração constitucional proposta pode acarretar consequências imprevisíveis que podem ser mesmo muito nefastas para um conjunto de cidadãos portugueses,...

A Sr.^a Isabel Alves Moreira (PS): — Muito bem!

A Sr.^a Catarina Rocha Ferreira (PSD): — ... os quais, apesar de não conhecerem suficientemente a língua e a cultura portuguesas, são cidadãos nacionais, com todo um acervo de direitos que o estatuto da cidadania portuguesa lhes confere.

De notar ainda que o artigo 4.º da Constituição mantém a sua redação intacta desde a sua versão originária, de 1976, nunca tendo sido objeto de alteração. Aliás, tantos os professores, Gomes Canotilho como Vital Moreira, reconhecem, e passo a citar: «Não deixa de ser estranho que a Constituição, tão pormenorizada em outros domínios menos importantes, se tenha absterido de fixar, ao menos, os critérios-base de definição da cidadania». Embora salientem, de seguida, que o facto de a Constituição ter remetido para a lei ou convenção internacional a definição dos critérios da cidadania portuguesa não quer significar que exista aqui total liberdade de definição. Não pode ser adotada uma solução arbitrária. Há de existir, naturalmente, uma qualquer conexão relevante entre o cidadão português e Portugal, seja pelo nascimento em território português, seja pela filiação portuguesa, etc.

Neste sentido, e apesar de alguns critérios previstos na Lei da Nacionalidade serem questionáveis — aliás, o PSD votou contra a última revisão da lei, em 2020, através da qual foi atribuída a nacionalidade portuguesa originária a qualquer indivíduo que nasça em solo português, sendo suficiente que um dos progenitores aqui resida legalmente ou que aqui resida ilegalmente há pelo menos um ano — a verdade é que, mesmo assim,

a Lei da Nacionalidade não é arbitrária e revela a existência de conexão efetiva com o nosso País.

Portanto, o que acontece é que, com esta proposta, o Chega pretende valorizar o conhecimento da língua e da cultura portuguesas a um nível bem mais elevado do que os habituais critérios de *jus soli ou jus sanguinis*, definidores da nacionalidade.

De resto, nem em termos de direito comparado se localiza outro país europeu que tivesse uma norma equivalente à proposta pelo Chega.

Vozes do PSD e do PS: — Muito bem!

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado da Iniciativa Liberal João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Iniciativa Liberal opõe-se a esta alteração ao artigo 4.º, proposta pelo Chega, com um conjunto de razões, começando, desde logo, por uma razão também sistemática — não é mais importante, mas tem de ser dita: estar a estabelecer um dever para os cidadãos portugueses, originários ou de nacionalidade adquirida, num artigo em que ainda estamos nos princípios fundamentais, em que ainda nem sequer chegámos aos deveres e direitos fundamentais, não faria qualquer sentido.

Mais importante do que isso, por uma questão de economia da Constituição, vamos chamar-lhe assim — gostaríamos que a nossa Constituição fosse bastante mais curta, enxuta e clara —, este tipo de requisitos estão já previstos na citada Lei da Nacionalidade, a Lei n.º 37/81, designadamente no artigo 1.º, quer na alínea *d*) do n.º 1, quer no n.º 3, que já exige laços de efetiva ligação à comunidade; e mais tarde, para os que

pretendem adquirir a nacionalidade portuguesa, a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º também prevê o conhecimento suficiente, sem particularizar, da língua portuguesa.

Portanto, esta é matéria que deve constar da lei ordinária, como já consta na nossa Lei da Nacionalidade, ainda recentemente revista na Assembleia da República.

E, finalmente, por uma questão de justiça, não faz sentido exigir a todos os cidadãos, sendo que só se vão testar, provavelmente, aqueles que queiram adquirir a nossa nacionalidade, conhecimentos da língua e da cultura que não temos maneira de aferir em relação aos portugueses originários. Todos já aqui citaram exemplos de portugueses que adquiriram essa nacionalidade com conhecimentos da língua e da cultura superiores a muitos outros portugueses originários.

E para redução ao absurdo, o que funciona sempre bem nestas discussões, mesmo em termos de conhecimento da língua portuguesa, a julgar pela redação de algumas propostas legislativas do Chega, acho que alguns dos membros do Grupo Parlamentar do Chega também não passariam neste crivo.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra, pelo PCP, a Sr.ª Deputada Alma Rivera.

A Sr.ª **Alma Rivera** (PCP): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Julgo que os principais argumentos já foram aqui aduzidos. No entanto, o facto de se conservar na Constituição, desde 1976, a formulação inicial de que «são cidadãos portugueses todos aqueles que como tal sejam considerados pela lei ou por convenção internacional» deve fazer-nos refletir sobre o porquê de se ter conservado desta forma e, sobretudo, sobre porque é que foi essa a redação que se entendeu ter — e julgo que isso se prenderá

também com um contraponto a fazer com concepções em que o povo português já deixou de se rever relativamente à questão da nacionalidade.

A proposta do Chega de associar a nacionalidade ao dever de conhecer a língua e a cultura portuguesas é, para nós, absurda. Primeiro, porque a defesa da língua portuguesa tem o seu próprio lugar na Constituição da República Portuguesa — aliás, o artigo 9.º, relativo às tarefas fundamentais do Estado, indica o dever de defender e promover a língua portuguesa, de uma forma expressa.

Mas não deixa de ser curioso, e nós também gostávamos de levantar esta questão, que o Chega proponha isto quando adota uma atitude permanente de desprezo pela cultura portuguesa.

Ainda recentemente, votou contra um voto que assinalou o centenário de José Saramago e fez uma intervenção a criticar a aquisição de um quadro de Paula Rego pelo Ministério da Cultura. Além disso, a atitude xenófoba do Chega relativamente ao carácter intercultural da sociedade portuguesa — isso sim, parte da identidade portuguesa — revela um desprezo profundo pela nossa cultura e, portanto, não podemos deixar de sublinhar que isto é apenas mais um subterfúgio para limitar a atribuição da nacionalidade, o que, como é expresso pela Constituição, é regulada pela lei.

Também não podemos deixar de questionar-nos sobre como é que o Chega pode defender isto quando, na prática da sua ação política, não se opõe a uma lei que permite que a nacionalidade portuguesa seja vendida por agências de viagens em Telavive através do subterfúgio da descendência dos judeus sefarditas, expulsos de Portugal há 500 anos, mas, depois, tem muita alergia a quem não conheça de forma perfeita a língua e a cultura portuguesas.

Não podemos deixar de notar a postura do Chega relativamente à nossa proposta, que era, exatamente, no sentido de revogar essa lei — que permitiu, por exemplo, a nacionalidade a esse conhecedor da cultura

portuguesa, que é Abramovich... —, e que não obteve qualquer carinho da parte do Chega pela cultura e pela língua portuguesas. Portanto, queríamos sublinhar estas inconsistências.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr.^a Deputada.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real, do PAN.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

De forma muito telegráfica, por duas ordens de razões, o PAN não pode acompanhar esta proposta de alteração.

Primeira, porque uma coisa é garantirmos — e a lei já o prevê — a densificação de um direito de acesso à língua portuguesa e o PAN aceitaria se fosse esse o caso, até por questões de integração e, sobretudo, pensando também nas comunidades portuguesas e nos problemas que temos com o acesso à aprendizagem do português, e far-nos-ia todo o sentido essa densificação, mas já o contrário, ou seja, estabelecer como um dever dos cidadãos conhecerem a língua e a cultura portuguesas, parece-nos não ser uma norma inocente — e isto prende-se com o segundo aspeto da nossa intervenção — e que, de facto, traz aqui um cunho ideológico e uma agenda do Chega, quer relativamente a cidadãos estrangeiros, quer relativamente a uma imposição cultural, que não nos faz qualquer sentido.

Por essa razão, o PAN não acompanhará esta proposta, que nos parece manifestamente desproporcional e até desadequada à realidade portuguesa, pelas várias razões que as diferentes forças políticas também já referiram.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, pelo Livre, o Sr. Deputado Rui Tavares.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Neste artigo temos um problema semelhante ao problema do artigo 1.º, pois este artigo define o que um cidadão português é; não o que deve ser.

Podemos acompanhar a ideia de que há um dever moral, de que há um dever intelectual, de que há um dever cultural de conhecer a língua portuguesa, mas — aliás, como foi dito pelo Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo — impor aos cidadãos portugueses um dever ainda antes de lhes reconhecer qualquer direito tem esse problema.

Nesta parte, não somos insensíveis à ideia de que — não só no artigo 9.º, mas mais à frente, quando, por exemplo, no artigo 73.º se trata de educação, cultura e ciência — se densifiquem as obrigações do Estado português e não dos indivíduos em relação à língua e cultura portuguesas, mas aqui, além dessa questão mais fundamental, trar-nos-ia enormes problemas práticos, maiores ainda do que qualquer um que tenha sido citado até agora, pois, de um momento para o outro, poderia estar em causa a cidadania portuguesa de dezenas ou de centenas de milhares de pessoas.

Em Macau existem 150 000 cidadãos portugueses de etnia chinesa que não falam a língua portuguesa, perante os quais temos obrigações de direito internacional em relação aos instrumentos que assinámos com a República Popular da China, aquando da transição da administração de Macau de Portugal para a China, e até 2049 temos essas obrigações e 150 000 pessoas teriam a sua cidadania portuguesa em dúvida.

Cidadãos timorenses nascidos até 2001 têm direito à cidadania portuguesa, mas não tiveram acesso a uma educação portuguesa. Viveram durante a invasão indonésia, foram ensinados em bahasa e não em português, mas não é, certamente, por culpa deles que não sabem a língua portuguesa. Por convenção internacional, ou seja, com tradição com o que está escrito atrás, são cidadãos portugueses; teriam a sua cidadania posta em causa e Portugal teria as suas obrigações internacionais postas em causa.

Depois temos também a seguinte questão: é isto permutável? Ou seja,

há muita gente que fala português e que aprende português... Em Goa, por exemplo, os nascidos antes de 1961 têm direito à cidadania portuguesa; os nascidos depois de 1961 que nascem na cultura e na língua portuguesas deverão ter a cidadania portuguesa por causa disso?

Os judeus sefarditas de Amsterdão, já aqui citados — embora com argumentos e razões diferentes dos do Livre —, com cultos na Sinagoga Portuguesa de Amsterdão em língua portuguesa até hoje, pediram, em 1941, se não me engano, para serem recebidos no Estado português por serem «de nação portuguesa», como eram conhecidos tradicionalmente, e foi-lhes dito «sim, se tiverem passaporte português»; não tinham, mas falavam português há 400 anos.

E podemos ir por aí afora... A região de Miranda, que pertencia ao reino asturo-leonês, é uma faixa em que se falou outra língua, embora pertencesse ao reino de Portugal desde o século XII, e só foi descoberto no final do século XIX que ali havia milhares de pessoas que falavam mirandês, ou seja, asturo-leonês. Se ainda existissem, aquelas que só falassem mirandês e não língua portuguesa teriam a cidadania posta em causa.

Ou uma família de emigrantes que decida não ensinar português ao seu filho, que não tem culpa disso... Bem, por aí afora!

E depois há toda a questão do dever de conhecer não só a língua, mas também a cultura. Em que sentido? Correspondência entre sujeitos e predicados? Não pôr vírgulas a mais nas frases? Conhecer bem a história da cultura portuguesa?

Aqui há uns tempos, ouvi um Deputado municipal do Chega, na Assembleia Municipal de Lisboa, dizer que uma mesquita na Mouraria era uma entorse à tradição e à história do local.

Risos.

Portanto, é um problema, porque a própria intervenção era uma entorse. Há o conhecimento da história do local, há o conhecimento da língua e até o dever de conhecer a própria palavra «mouraria», que não é assim por acaso.

Risos.

Bem, mas ainda há razões linguísticas. Uma boa razão — porque no outro dia falávamos de convidar não só constitucionalistas — é a seguinte: o que fazer aos crioulos de base portuguesa? O que fazer ao papiamento, ao patuá, ao papiá cristã? A quem fala papiá cristã, na Malásia, há séculos, devemos reconhecer a cidadania? Fascinante...! Se calhar devemos, mas não sei se é o que o Chega quer.

Pronto, estes serão problemas mais do que suficientes para se ver que isto seria uma proposta que tornaria o artigo 4.º uma contradição.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Eu não sou mirandês, mas sou mirandelense, e posso garantir que, agora, a maioria dos mirandeses só sabem português, já não sabem mirandês.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Mas mesmo quando não sabem português são portugueses como nós.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora pelo Chega, o Sr. Deputado André Ventura.

O Sr. **André Ventura (CH)**: — Obrigado, Sr. Presidente.

Vou começar por dizer o seguinte: nós podemos ter aqui todo o tipo de discussões, mas os que querem usar este fórum para fazer ataques

grotescos ou piadas de mau gosto sabem que, comigo, vão ter resposta, e vou dá-la agora.

A primeira resposta vai ser esta: não aceito que alguém diga que um Deputado municipal do Chega fez uma entorse à língua portuguesa quando teve uma Deputada do seu partido, aqui, no Parlamento, a fazer entorses seguidas à língua portuguesa durante um mandato inteiro. E agora vá ler, para saber o que é que eu estou a dizer, e vai ver vários ataques seguidos à língua portuguesa. O seu partido! A sua representante, aqui! A tal que depois disse que era mentirosa, que afastou do seu partido e a mandou sair de casa. Essa, está a ver? Isso é que foram entorses grandes à língua portuguesa, até musculares, às vezes. Agora, aprenda!

Protestos do L.

Tem de aprender, tem de aprender. Não é só atacar os outros, tem também de saber ouvir. Também tem de saber ouvir!

Protestos do L.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, silêncio.

Vamos lá ver, a discussão aqui pode ser ativa, à vontade. Deve-se discutir; agora, é cada um no seu lugar, mas não é usando expressões que, depois, nos podem deixar numa situação extremamente complicada.

O Sr. **André Ventura** (CH): — É isso que eu estava a dizer!

O Sr. **Presidente**: — Acho que não é isso que nenhum de nós quer.

Portanto, o Deputado André Ventura pode responder como entender...

O Sr. **André Ventura** (CH): — Exato.

O Sr. **Presidente**: — ... agora, não use linguagem que seja considerada abusiva nesta situação.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr. Presidente, então e nas três intervenções anteriores, que usaram linguagem abusiva?

O Sr. **Presidente**: — Sim, mas não usaram linguagem abusiva! Criticaram...

O Sr. **André Ventura** (CH): — Ah, não?! Só disseram que os Deputados municipais do Chega não sabem falar português! Mas, pronto, tirando isso...

O Sr. **Presidente**: — Não, não, não disseram do Chega. Não disseram do Chega...

O Sr. **André Ventura** (CH): — Quando a Deputada nacional era quem menos sabia falar português! Talvez aprendam um pouco sobre isso.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Isso é racismo!

O Sr. **André Ventura** (CH): — Lá está, «racismo», claro! Claro, racismo, claro que é racismo, não podia ser outra coisa.

João Cotrim Figueiredo, podemos discutir, obviamente, a sistemática da coisa, mas era o mesmo que eu dizer que vocês querem uma Constituição enxuta porque, de facto, não têm ideias nenhuma e por isso é que têm tão poucas propostas a ponto de hoje terem ido pôr propostas de alteração das

sedes dos institutos, porque nós vos dissemos que vocês tinham zero propostas, porque trabalhar, com vocês, é zero.

O Sr. João Cotrim Figueiredo (IL): — Não!

O Sr. André Ventura (CH): — Portanto, não compreendeste bem... Quando alguém vos diz que não trabalham, vocês o que é que fazem? Vão pôr propostas de alteração dos locais. Um, passa para Lisboa, outro, passa para Leiria, outro, passa para...

Protestos da IL.

É isso que vocês fazem! Portanto, dizer que há propostas do Chega com erros... Claro que há, mas, sabes, na Iniciativa Liberal também há muitas, muitas; muitas até com erros gritantes, e até algumas frases que vocês não sabem fazer. Lamento imenso, mas é a verdade.

Finalmente, Sr.^a Deputada Alma Rivera, nós não votámos contra José Saramago. Não tem a ver com a cultura. Sabe com o que é que tem a ver? Tem a ver com isto: o José Saramago, que você...

O Sr. Pedro Delgado Alves (PS): — A senhora!

O Sr. André Ventura (CH): — ... acha que é representante da cultura portuguesa, foi quem mais jornalistas saneou, em Portugal, nos anos de 1975 e 1976.

Jornalistas como aqueles que estão ali foram saneados pelo Sr. José Saramago e, portanto, não, para nós, a cultura portuguesa não é censura, nem saneamentos políticos, nem fazer despedimentos forçados nos jornais.

Portanto, se, para si, isso é cultura portuguesa... Bom, para o PCP já

sabemos o que é cultura portuguesa; cultura portuguesa é tudo o que tem vermelho e levanta a mão... Mas por isso é que estão só com 2 % nas sondagens, porque já ninguém se reconhece nesse modelo de cultura.

Lamento imenso ter começado assim, mas continuarei assim sempre que houver intervenções deste tipo.

Protestos do PCP.

Sim, sim, eu não tenho nenhum problema.

José Saramago não representa a cultura portuguesa e por isso não tenho nenhum problema em dizê-lo aqui.

Vozes do PS e do PSD: — Foi Prémio Nobel!

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sim, pode ser Prémio Nobel, mas não representa a cultura portuguesa.

Protestos do PS, do PSD, do PCP e do L.

O Sr. **Presidente:** — Desculpem lá, vamos lá ver se nos entendemos todos, senão não vamos a lado nenhum, com uma Comissão tão grande.

Os Srs. Deputados podem falar do que entenderem nas suas intervenções; falam é para o Presidente da Mesa, não falam uns com os outros. Só quando eu lhes der a palavra.

Sr. Deputado André Ventura, já terminou?

O Sr. **André Ventura** (CH): — Ainda não. Vou demorar um pouco, Sr. Presidente.

Queria deixar isto claro: se é para discutir revisão constitucional —

acho que é isso que estamos aqui a fazer — mas se vierem discutir outras coisas, já sabem que... Isto é como a Bíblia Sagrada, quando se atira para um lado, leva-se com três do outro.

Protestos do L.

Ah, não sabes o que é a Bíblia Sagrada? Eu percebo isso!

Bom, vamos agora voltar à sistemática dos artigos.

O Sr. Deputado Pedro Delgado Alves dizia, usando uma imagem, que a cidadania está interligada com os deveres. E falou dos deveres de defender a pátria, o dever de pagar impostos...

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Não, não!

O Sr. **André Ventura** (CH): — Não, desculpe, disse isso. Falou dos deveres: de defender a pátria; de pagar impostos...

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Não, não!

O Sr. **André Ventura** (CH): — Desculpe, falou, está dito.

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Falou de deveres inscritos na Constituição.

O Sr. **André Ventura** (CH): — É isso que eu estou a dizer, que há deveres. Eu disse que não estão ligados. Eu disse que não estão ligados.

Falou do dever de pagar impostos, do dever de defender a pátria, do dever de proteger o património cultural e artístico,...

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — E de defender o ambiente!

O Sr. **André Ventura** (CH): — ... e de defender o ambiente.

Ora, o dever que aqui é estabelecido é um dever absolutamente interligado com o conceito jurídico que estamos a conformar, que é o conceito de cidadania.

É evidente que não vamos, retroativamente — como é facilmente perceptível para qualquer pessoa —, tirar a nacionalidade a quem não falar português, mas que tenha a nacionalidade portuguesa já adquirida. Chama-se a isso situação jurídica consolidada. Não é preciso estar aqui com grande explicação sobre isso.

Portanto, vamos lá ver se somos sérios no que estamos a discutir, não é? Estamos a discutir uma alteração daqui para a frente, não é daqui para trás. É uma alteração constitucional, não é uma alteração retroativa.

Ora, aqueles que adquiriram a nacionalidade portuguesa sem conhecer a lei no passado, têm a sua situação adquirida e consolidada. Nada disso estaria aqui em causa. É evidente que os deveres são diferenciados consoante a situação, tal como os menores não têm dever de defender a pátria, por exemplo.

Portanto, não faz nenhum sentido sistemático dizer-se que os deveres que estão elencados não podem acrescer ao dever de conhecer a língua portuguesa, no caso de nacionalidade, porque aqui há uma interconexão sistemática e valorativa entre o que é ser nacional, membro de uma comunidade, e conhecer a sua língua.

Sim, o Chega acha que a lei, atualmente, banalizou a nacionalidade, vendeu a nacionalidade e cedeu naquilo que era fundamental, que era a ligação da cultura e da língua portuguesas à nacionalidade. Aparentemente todos os outros partidos estão bem com isso.

Que a esquerda estivesse bem com isto, já sabíamos. A esquerda é que

quis tornar isto um «vê se te avias» com a nacionalidade de qualquer maneira; ao ponto de termos pessoas a chegar de comboio a Lisboa e que são portugueses dois minutos depois.

Que a esquerda queria isto, nós já sabíamos. Agora, o que é estranho é que o PSD e a Iniciativa Liberal também queiram isto. Portanto, aparentemente, só há um partido que quer defender a nacionalidade ligada à cultura e à língua, e esse partido é o Chega. Ficamos bem com essa sistemática.

Mas, mais do que isso, o que a nossa proposta faz é interligar o dever de conhecer a língua e a cultura portuguesas com a cidadania. Obviamente que isto terá um efeito de conformar a legislação. Aliás, a legislação atual já tem uma ampla margem de manobra, quando estabelece os requisitos à nacionalidade e a interligação à comunidade.

Há bocado perguntava-se: o que é conhecer a língua e a cultura portuguesas? Bom, o que é interligação à comunidade? Portanto, não serve um argumento que não serve para o outro também.

É evidente que o conhecer a língua e conhecer a cultura portuguesas deve ser um critério fundador e até um critério exigível para a atribuição de nacionalidade. Senão o que temos é, verdadeiramente, a banalização, a destruição do conceito de nacionalidade, que se torna um conceito meramente espacial, entre quem está em Santa Apolónia ou quem está numa estação qualquer, noutra país qualquer. E é isso que está errado estruturalmente.

Portanto, a nossa proposta vai no sentido de criar um dever constitucional que terá um impacto de conformar a lei a nível de criar a exigência de que quem obtém a nacionalidade portuguesa tenha conhecimento da língua e da cultura. Sim, porque, para nós, o conceito de pátria evidentemente pode não ser um conceito jurídico, mas é um conceito que conforma a ideia de nação, e é a essa ideia de nação que a Constituição

responde.

Nessa ideia de nação a que a Constituição responde, a nossa ideia é de que a cidadania e a nacionalidade estejam intimamente ligadas com a língua e a cultura. Outros preferem que a cidadania e a nacionalidade estejam ligadas com a ideia de chegada e com a ideia geoespacial.

São duas formas diferentes de ver a nação, são duas formas diferentes de ver a nacionalidade. A nossa é de língua e de cultura, a de outros é de uma cidadania e uma nacionalidade de ocasião ou de presença geoespacial. A nossa será diferente, por isso é que protegemos a língua e a cultura portuguesas. Ficaremos sozinhos e ainda bem.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Deputado Pedro Delgado de Alves.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, muito telegraficamente, quero dizer que estamos a rever um texto constitucional que assenta, enquanto Lei Fundamental de um determinado Estado, no primeiro pressuposto, que é o reconhecimento de para que é que estamos a legislar.

Estamos a legislar para um Estado, e um Estado, de acordo com a teoria geral do Estado clássica, recuando a Jellinek ou a outros, tem três componentes: um povo, num determinado território, que exerce poder político.

O conceito de povo, que é aquele que aqui discutimos quando discutimos o perímetro da cidadania, não se confunde, de facto, com o conceito de nação, porque encontramos Estados que são plurinacionais, encontramos nações que estão dispersas por vários povos e, portanto, aquilo que estamos aqui a identificar é como é que esta comunidade política da República Portuguesa estabelece um vínculo com as pessoas que fazem parte

dessa comunidade política, que aqui vivem, que aqui exercem os seus direitos, que aqui cumprem os seus deveres e que, conseqüentemente, têm, depois, acesso a outros direitos e deveres em função dessa categoria.

É este o critério que a lei da nacionalidade portuguesa, recolhendo a boa solução do texto constitucional, tem vindo a utilizar desde 1981, usando a abertura que o texto constitucional lhe vem dando.

Para que fique claro — eu acho que ficou claro, mas enfim, talvez não para o Sr. Deputado André Ventura —, repito: a nossa Constituição não faz depender o exercício de um direito, como é a cidadania, do cumprimento de qualquer outro dever. Eu elenquei até, precisamente para ilustrar que a nossa Constituição é muito parcimoniosa e raramente identifica expressamente um conjunto de deveres — e, normalmente, até muitos autores identificam nessa identificação de deveres o direito correspondente que está do outro lado —, apenas quatro casos em que os plasma no texto constitucional, mas deles, ou do seu cumprimento, não faz depender nenhum outro direito fundamental.

E quando falamos do primeiro, do mais importante de todos, que é aquele que estabelece o nexo de uma pessoa com este Estado, República Portuguesa, aí devemos, de facto, ser o mais abertos, generosos e, obviamente, criteriosos. Mas temos critérios na lei da nacionalidade desde 1981, já tínhamos antes, continuamos a tê-los e eles estão em linha com o espaço internacional e de integração europeia em que nos enquadrámos e ela é reconhecida e abrangentemente generosa em dois sentidos, porque somos capazes de acolher com a nossa cidadania quem junto de nós vem partilhar os seus destinos, pagar os seus impostos, ajudar à construção do País, como mantemos a ligação com aqueles que, fora do território nacional, se continuam a associar a nós porque descendem de portugueses.

Portanto, estes dois binómios inspiram a nossa legislação de nacionalidade, o que até é raro, sendo que muitos países optam por um ou outro, em função das suas características, nós, felizmente, temos estas duas

características, porque nos enriquecemos com aqueles que junto de nós vêm viver e continuamos a enriquecer-nos com os descendentes de portugueses que residem fora do território nacional.

Portanto, por muito que venha a dizer «não se preocupem, isto é só para o futuro, não há aqui nenhum risco de retroatividade», deixo a pergunta: podemos não colocar a questão em relação àqueles que já têm hoje o seu passaporte português e o seu cartão de cidadão, mas está a querer insinuar que um lusodescendente que, eventualmente, não domine a língua portuguesa com o mesmo grau de proficiência,...

O Sr. **André Ventura** (CH): — Mas quem falou em proficiência?!

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — ... amanhã poderá estar sujeito a um teste de validação de aquisição da nacionalidade?

Protestos do Deputado do CH André Ventura.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, já disse aqui que cada um fala na sua vez.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Mas eu respondo porque é que falamos de proficiência.

O Sr. **Presidente**: — Porque é que têm de estar a falar uns para os outros?

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Desrespeitando a sua regra, Sr. Presidente, vou responder, porque acho que é útil.

Porque é que eu falo em proficiência? Porque não fui eu — e, aliás,

ficará nas *atas* — que falei do «elevado padrão de conhecimento da cultura e língua portuguesas»; foi o Sr. Deputado quem o disse e foi o Sr. Deputado que o inscreveu na forma como abordou o tema, perante a eventual insuficiência que são os requisitos que a lei e o regulamento da nacionalidade hoje têm quanto ao conhecimento da língua portuguesa.

Portanto, se está a criar um dever que depois não é para levar a sério, também não leva muito a sério a sua proposta, parece-me.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, pedi a palavra por um conjunto de coisas que aqui foram ditas pelo Sr. Deputado André Ventura, para procurar voltar a pôr os pontos nos *ii* e pôr a discussão de uma revisão constitucional no patamar do qual não deveria ter saído.

O combate político é feito de ataque e defesa de propostas, não de ataque a pessoas e a circunstâncias. Assisti aqui a um ataque, ou enfim, a críticas à proposta do Chega com a mesma legitimidade com que o Chega defendeu a sua própria proposta, e não assisti a ninguém a ultrapassar esses limites. E, enfim, se me permitirem esse atrevimento, queria chamar a atenção para que, lendo *atas* anteriores, saibamos estar à altura daqueles que nos antecederam e não deixemos para futuro *atas* que não nos orgulhem, como o momento a que assistimos agora aqui.

Queria, em nome do PSD, verberar que, na defesa de uma proposta que, no fundo, procura sobrelevar o conhecimento da língua e da cultura portuguesas, o Sr. Deputado André Ventura diga que José Saramago não representa a cultura portuguesa. Temos de verberar isto.

Só temos dois cidadãos nacionais que receberam o prémio Nobel, José Saramago e o Prof. Egas Moniz, e considerar que um destes vultos não

representa a cultura portuguesa é não saber o que é a cultura portuguesa. Então, não estamos a discutir aqui nada. É que se queremos pôr como dever conhecer a cultura portuguesa e consideramos que um dos dois prémios Nobel que temos não a representa, enfim, não sei de que é que estamos aqui a falar.

Voltando ao fundamental, interessam-me pouco as interconexões sistemáticas e valorativas; politicamente somos contra a criação de deveres para a qualificação de alguém como cidadão — e isso é o que aqui está proposto.

Não estamos a falar da importância do conhecimento da língua e da cultura portuguesas, estamos a falar em ter o dever de as conhecer. Primeiro, somos contra a criação dessa condição prévia, ou desse requisito, e em segundo lugar — enfim, estava-me a aparecer aqui uma palavra que prefiro não usar —, não faz nenhum sentido. Temos, por exemplo, atletas como Pedro Pichardo ou Francis Obikwelu que não conhecem a cultura e a língua portuguesas — ou não conheciam quando se tornaram portugueses. Queremos que não o sejam, eles ou outros como eles?

Temos sobretudo — é o mais chocante desta proposta —, muitos filhos de emigrantes, somos um povo de diáspora... Estive com um indiano nos Estados Unidos que nos ouviu a falar na sua loja e veio ter connosco, não sabia dizer uma palavra de português mas, muito orgulhoso, exibiu o bilhete de identidade português, porque era de Goa, era goês. Portanto, veio-me dizer, em inglês, porque não sabia falar português, «também sou português». Queremos que estas pessoas não sejam portuguesas, quando elas querem ser portuguesas, e estão ligadas a Portugal pela nossa história?

É que a história grandiloquente do nosso País, da qual o Chega diz ser o único defensor, também integra muita gente que não sabe falar português, nem nunca soube. Aliás, como nos diferentes períodos de conquistas e reconquistas, em que ficámos com uma boa parte do território que tinha

árabes, essencialmente, e que passaram a ser portugueses, tínhamos um território com cristãos-novos, com moçárabes, tudo. Esta é que é a riqueza da nossa língua, da nossa cultura, é disto que nós somos feitos. Não somos feitos de uma cristalização, no século XXI, daquilo que é o português na opinião do Sr. Deputado André Ventura.

O Chega diz ter aqui a coragem de dizer — o que só diz para as redes sociais — que é o único partido a defender a nacionalidade ligada à cultura e à língua. Não é verdade, porque a importância da cultura e da língua, como já aqui foi explicado, está na legislação que especifica esta matéria, não na Constituição, como requisito para a aquisição de nacionalidade. Portanto, politicamente — é disto que falamos e nada mais —, somos contra, e radicalmente contra.

O Sr. **Presidente**: — Não sei se o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo quer dizer alguma coisa.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Não, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Então, tem a palavra a Sr.^a Deputada Alma Rivera.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Tinha outra coisa para dizer anteriormente e que vou aproveitar para dizer, porque tínhamos combinado previamente — as circunstâncias eram outras — que às 20 horas e 30 minutos a reunião iria terminar.

Era suposto a reunião ter começado às 18 horas, é verdade, mas havia essa limitação horária que já tínhamos colocado...

O Sr. **Presidente**: — Eu disse que esta reunião podia prolongar-se até

às 21 horas.

Temos um ponto prévio, o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares também pediu que se passasse do artigo 7.º, onde tem proposta, e ele não está, portanto, no fim deste artigo terminamos esta reunião e vamos combinar as da próxima semana, que podem durar até à meia-noite.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Com certeza, Sr. Presidente.

Posso continuar no uso da palavra?

O Sr. **Presidente**: — Faça favor.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Obrigada, Sr. Presidente.

Portanto, esse assunto julgo que não oferece grande resistência, pelo que vejo do comportamento da sala, mas, falando com mais seriedade, tendo em conta aquilo que foi aqui também referido, e secundo as preocupações já manifestadas por vários Deputados, acho que todos os grupos parlamentares, todos aqueles que estão nesta sala, devem contribuir para a elevação do debate e todos têm o igual dever de o fazer.

Expressões como «levam todos», referir-se a Deputadas que foram eleitas ao Parlamento português — pode gostar ou não, pode concordar ou não —, como não conhecedoras da língua, como seja lá o que for, não estão ao nível deste lugar, não dignificam a Assembleia da República.

Portanto, ou nos sabemos comportar, ou não sabemos. E, portanto, este é um apelo para que todos os grupos parlamentares colaborem no sentido de elevar o debate de uma revisão constitucional, que merece muito mais do que aquilo que tem sido feito.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Muito obrigado, Sr. Presidente, só para deixar uns apontamentos muito rápidos e uma precisão: o Sr. Deputado André Ventura, a certa altura, reagindo perante mim, aventava que eu teria dito que alguma coisa era «racismo», não mencionei a palavra, não sei como é que o Sr. Deputado André Ventura a ouviu, ou a imaginou, mas ela não foi mencionada por mim.

Segundo aspeto, parece-me que é grave, ainda mais no contexto de uma Comissão como esta, poder insinuar-se que algum Deputado ou Deputada desta Comissão é, no fundo, menos patriótico, que ama menos a língua ou a cultura do País, ou que até não tem, pessoalmente, para si, esse dever que se quer constitucionalizar, ou que se pretenderia constitucionalizar, de conhecer mais e melhor a nossa língua e a nossa cultura.

Noto só que vários dos casos específicos que foram mencionados não obtiveram resposta, a não ser dizer-se que isto não teria valor retrospectivo...

O Sr. **André Ventura** (CH): — Retroativo.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — ... valor retroativo, obrigado pela correção. Mas não sabemos então o que é que acontece aos descendentes destas pessoas que não têm, provavelmente, condições de lhes poder dar uma educação na língua portuguesa.

Pessoalmente, já dei aulas na região norte-americana da Nova Inglaterra, onde há centenas de milhares de concidadãos nossos, especialmente oriundos dos Açores, e muitos filhos e netos de imigrantes portugueses nos Estados Unidos, com nacionalidade portuguesa, que foram meus alunos, e alguns queriam aprender português, mas nem todos tiveram essa oportunidade e não podemos distinguir entre eles e elas.

Isto já para não falar de uma série de outros problemas, que nem sequer mencionámos — é conhecido que, entre os galegos, há muitos que consideram que a sua língua é o português, os chamados galeguistas reintegracionistas, não sei se não teríamos aí problemas —, mas queria terminar apenas com um.

A Constituição também serve para ser lida pelos cidadãos comuns. E o que um cidadão comum, até alguém que conheça a língua e a cultura portuguesas, e que leia um artigo onde se diga que todos os cidadãos de nacionalidade portuguesa têm o dever de conhecer a língua e a cultura portuguesas, mas que considere que isso, de alguma forma, é um entrave a que possa pedir a nacionalidade, vai defrontar-se com o obstáculo que esta nova formulação do artigo lhe impõe.

Esse cidadão não é jurista, não é constitucionalista, ninguém lhe veio dizer se é retroativo, ou não, ou como é que vai ser interpretado no Tribunal Constitucional. Este artigo lança a confusão perante aqueles a quem a Constituição também se dirige. E isso também não deve deixar de ser importante para nós.

O Sr. **Presidente**: — Agora, para terminar este ponto, tem a palavra, o Sr. Deputado André Ventura.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Obrigado, Sr. Presidente.

Bom, indo por partes, vou ler muito rapidamente, mesmo, uma frase de 30 de maio de 2012, de alguém que diz: «Há uma relação fundamental entre a língua, a cultura e a cidadania.» Não foi ninguém do Chega, não foi ninguém do PS, nem do Livre; foi Vasco Graça Moura.

Portanto, a ligação entre a língua e a comunidade e a cidadania é tão evidente que eu vou dispensar-me de fazer essa apresentação novamente, porque Vasco Graça Moura substitui-me nas próprias palavras, de forma

muito mais eloquente, muito mais douta, muito mais abrangente, e ele, certamente, não tinha o cartão de militante do Chega. Tinha o de outro partido, aqui nesta sala, que talvez devam pensar melhor aquilo que acabaram de dizer.

E, Sr. Deputado André Coelho Lima, de facto, há um mundo que nos diferencia nisto: eu nunca esperei ouvir, mas também sei que agora anda a criticar o líder do PSD, também, pelo que ele anda a dizer, e compreendo isso, percebo que andem um pouco às avessas, agora, e não saibam bem o que é que hão de dizer, se hão de dizer uma coisa ou outra...

O Sr. **Presidente**: — Não vamos por isso na Constituição...

O Sr. **André Ventura** (CH): — Eu sei, eu sei.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, é melhor passar à frente.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Mas o Sr. Deputado André Coelho Lima não fez questão de frisar este ponto e eu gostava só de deixar isto claro: eu não sei e acho, até, que a posição do Sr. Deputado André Coelho Lima é muito minoritária dentro do PSD sobre esta matéria, aliás, tendo sido um Governo do PSD que impediu, na altura, até a atribuição de um prémio a José Saramago. Não foi um Governo do Chega, foi um Governo do PSD — do seu PSD — que impediu que Saramago obtivesse um prémio.

Protestos do Deputado do PSD André Coelho Lima.

Agora, talvez Montenegro não concorde consigo, mas isso já é um problema que terá que resolver com Luís Montenegro, não é comigo.

Protestos do Deputado do PSD André Coelho Lima.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Foi, foi! Foi um Governo do PSD.

Agora, há um elemento que o Sr. Deputado André Coelho Lima disse, e que faz sentido colocar em questão...

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Foi o Sousa Lara!

O Sr. **André Ventura** (CH): — Ó Sr.^a Deputada, se quiser falar, pode falar à vontade...

O Sr. Presidente chamou-me à atenção, não sei se não quer chamar a atenção da Sr.^a Deputada Isabel Moreira.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado André Ventura, já chamei a atenção de todos os Srs. Deputados: se cada um falar na sua vez e disser o que quer, não há problema nenhum.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Isso mesmo.

Há aqui dois aspetos que, esses, sim, são importantes, a par das divergências *intra* PSD.

Quando se diz estabelecer um requisito de cidadania na Constituição em relação à língua, isso já é um requisito! Já é um requisito! Convido-vos a ler o Regulamento da Nacionalidade, aliás, se quiserem, eu leio.

O Regulamento da Nacionalidade, para aqueles que requerem a nacionalidade, diz no fim: «Conheça a língua portuguesa»! Já está normativizado, já é um dever, está no Regulamento, homens, que nós aprovámos! E, portanto, estar a dizer que não faz sentido falar de «dever de aprender a língua», quando está no Regulamento da Nacionalidade, é algo, pelo menos, incompreensível de dizer... Porque podiam-se colocar então

também aqui as questões: e os que não sabem a língua? E os que a vão desaprender? E os que nunca a aprenderam? E os que são de Goa, e os que são da Nova Inglaterra, e os que são da Galiza? Bom, isso faz algum sentido? Claro que não, porque já está no Regulamento. É um dever, é um elemento proactivo de injunção de dever, e essa é que é a grande diferença.

Depois, diz-se assim: «Bom, mas há muitos que falam português. Esses também serão portugueses?» Sr. Deputado, há muitos que pagam impostos em Portugal e não são residentes fiscais em Portugal. Não faz sentido nenhum. Desculpe, juridicamente, não faz sentido nenhum. Há muitos que pagam cá impostos e não são residentes fiscais e têm o dever de... Quem paga impostos cá, quem é residente fiscal tem o dever de cá pagar impostos, mas pode pagar impostos sem ser residente fiscal. É o caso dos estabelecimentos estáveis e outros, com os quais eu agora não vos vou maçar, mas já acontece. É preciso é conhecer a lei, um bocadinho — não é? — para podermos discutir sobre isto.

Portanto, neste caso, não está a conhecer — peço desculpa —, mas não está a conhecer a lei. Também não é o seu domínio, mas não está a conhecer.

Apartes de Deputados do PS.

Não é correto dizer-se: como há outros cidadãos que falam português, então esses também seriam nacionais». Não, porque não cumprem outros requisitos: não nasceram no território, não estão no território, não têm ligação à comunidade, ou se tiverem, podem preencher os requisitos, mas nada tem que ver com a injunção constitucional.

Apartes de Deputados do PS.

Não sei se querem continuar todos a conversar à mesa...

O Sr. **Presidente**: — Parece que sim... Parece que ainda lhe volto a dar a palavra a seguir.

Tem a palavra o Deputado Pedro Delgado Alves.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Eu ainda não terminei, mas também vou quase terminar.

O Sr. **Presidente**: — Agora não estava barulho, podia ter...

O Sr. **André Ventura** (CH): — Eu sei, Sr. Presidente, eu sei, eu sei. Confio na sua imparcialidade absoluta nesta matéria.

Portanto, a criação de um dever nesta parte sistemática da Constituição não nos choca absolutamente nada, mas admito que seja discutível.

A nossa perspetiva é clara. Tal como existe hoje, a legislação já condensa um dever em relação à nacionalidade e à cidadania. Parece-me que constitucionalizar esse dever é uma forma muito positiva de enaltecer a língua e a cultura portuguesas e, sim, nesse caso, há um certo patriotismo nesta defesa, que não retira patriotismo a outros.

Como dizia Fernando Pessoa, Portugal é também a língua portuguesa.

O Sr. **Presidente**: — O Deputado Pedro Delgado Alves, abdica do uso da palavra.

Tem a palavra Sr. Deputado Rui Tavares.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Eu pensava que o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves estava primeiro.

A frase, de facto, não é essa — não sei se já temos o dever

constitucional de o saber —, mas é: «A minha pátria é a língua portuguesa.»...

O Sr. **Presidente**: — O artigo já estava bem debatido...

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — ... mas desligando-a da nacionalidade.

Só para dizer uma coisa, porque se fala de tradição: a tradição jurídica portuguesa foi o *jus soli* e nunca a língua portuguesa foi, em séculos de história do Estado português e das entidades suas antecessores, do Reino de Portugal, condição para se ser súbdito do Rei de Portugal, nunca foi condição para se ser cidadão de Portugal e no Império, também, em boas fases da história do Império Português, nunca sequer foi tarefa do Império Português, nem vontade, nem missão, a não ser a partir do Brasil do século XVIII — durante muito tempo a língua geral tupi-guarani foi a língua do Império, naquela parte —, nunca o Estado português teve essa obrigação.

Se queremos falar de tradição, já agora, também convém conhecê-la.

O Sr. **Presidente**: — O Deputado André Ventura quer ainda dizer mais alguma coisa sobre isto?

O Sr. **André Ventura (CH)**: — Apenas dizer ao Sr. Deputado Rui Tavares que ele não tem razão nessa parte histórica, porque basta ler, por exemplo, o Estatuto do Indígena, já durante o período do Estado Novo, em que, aí, sim, se falava da língua portuguesa e isso, que eu saiba, é também história de Portugal e, aí, já se falava da história de Portugal.

Protestos do Sr. Deputado do L Rui Tavares.

Não, falava-se da língua portuguesa, tenho a certeza absoluta, mas que

eu saiba, o último século ainda é história de Portugal. Portanto, para sermos rigorosos, juridicamente, no Estatuto do Indígena falava-se na obrigatoriedade da língua portuguesa. E, agora, não vou arriscar, mas tenho quase a certeza de que nas Ordenações Filipinas também, mas isso ficará para a próxima revisão constitucional.

O Sr. **Presidente**: — Bom, esta reunião vai terminar neste artigo, porque o artigo seguinte é o sétimo, que o Sr. Deputado Pedro Felipe Soares me pediu que passasse para a próxima reunião.

Portanto, a próxima reunião será quinta-feira, dia 23 de fevereiro, depois do Plenário, e poderemos prolongá-la até às 23 horas, se assim o entenderem.

Muito obrigado e até quinta.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

Eram 20 horas e 53 minutos.

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Monteiro (PS)

Fátima Correia Pinto (PS)

Francisco Dinis (PS)

Isabel Alves Moreira (PS)

Ivan Gonçalves (PS)

Jorge Botelho (PS)

Marta Freitas (PS)

Marta Temido (PS)

Patrícia Faro (PS)
Pedro Delgado Alves (PS)
André Coelho Lima (PSD)
Emília Cerqueira (PSD)
José Silvano (PSD)
Mónica Quintela (PSD)
Paula Cardoso (PSD)
Paulo Moniz (PSD)
Sara Madruga Da Costa (PSD)
André Ventura (CH)
João Cotrim Figueiredo (IL)
Alma Rivera (PCP)
Pedro Filipe Soares (BE)
Inês De Sousa Real (PAN)
Rui Tavares (L)
Anabela Real (PS)
Romualda Nunes Fernandes (PS)
Sara Velez (PS)
Catarina Rocha Ferreira (PSD)
Clara Marques Mendes (PSD)
Cristiana Ferreira (PSD)
Hugo Patrício Oliveira (PSD)
Jorge Paulo Oliveira (PSD)
Márcia Passos (PSD)
Rui Paulo Sousa (CH)
Francisco Pimentel (PSD)
Patrícia Dantas (PSD)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Alexandra Leitão (PS)

Sérgio Ávila (PS)

Alexandre Poço (PSD)

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.